

**SOLICITAÇÃO**

Chapadinho/MA, 09 de Fevereiro de 2022.

A  
Secretária de Licitações e Compras  
Sr. Thiago Alves dos Santos  
Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos no seguimento da educação infantil de interesse da Sec. Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1 /	Descobertas no Brincaprender - 2 anos Vol. Único Livro da Família - amor que supera desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	550 /
2 /	Descobertas no Brincaprender - 2 anos <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	60 /
3 /	Descobertas no Brincaprender-3 anos-Vol.1 e Vol.2 Livro Os tesouros de uma criança especial Livro Família - amor que supera desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	800 /
4 /	Descobertas no Brincaprender - 3 anos <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	60 /
5 /	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 1ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa, 1vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	1.200 /
6 /	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 1ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa e 1vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	150 /
7 /	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 3ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa, 1vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	1.200 /



8	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 3ºano Aprove+ 1vol.Lingua Portuguesa e 1vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	150
9	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 4ºano Aprove+ 1vol.Lingua Portuguesa, 1vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	1.300
10	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 4ºano Aprove+ 1vol.Lingua Portuguesa e 1vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	160

Atenciosamente,

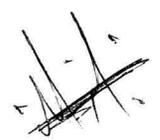
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: PILARES DO SABER LTDA	
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS - MA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	I.E.: 12.512.687-5

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos, no seguimento da Educação Infantil , para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender - 2 anos Vol. Único Livro da Família - amor que supera desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	550	R\$ 219,80	R\$ 120.890,00
2	Descobertas no Brincaprender - 2 anos <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	60	R\$ 219,80	R\$ 13.188,00
3	Descobertas no Brincaprender-3 anos-Vol.1 e Vol.2 Livro Os tesouros de uma criança especial Livro Família - amor que supera desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	800	R\$ 219,80	R\$ 175.840,00
4	Descobertas no Brincaprender - 3 anos <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	60	R\$ 219,80	R\$ 13.188,00
5	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo) 1ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa, 1vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	1.200	R\$ 329,80	R\$ 395.760,00
6	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo)1ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa e 1vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	150	R\$ 298,50	R\$ 44.775,00
7	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo) 3ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa, 1vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	1.200	R\$ 329,80	R\$ 395.760,00
8	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo) 3ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa e 1vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	150	R\$ 298,50	R\$ 44.775,00
9	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo) 4ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa, 1vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno</b> Editora Livro Ideal	Kit	1.300	R\$ 329,80	R\$ 428.740,00
10	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo) 4ºano Aprova+ 1vol.Lingua Portuguesa e 1vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Editora Livro Ideal	Kit	160	R\$ 298,50	R\$ 47.760,00



<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.680.676,00</b>
--------------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680.676,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Esta Proposta tem Validade de 60 (Sessenta) dias.



### BONIFICAÇÕES

#### Acompanham a coleção do LEC

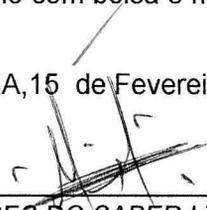
5 formações presenciais ou remotas e a plataforma digital

#### Acompanham o Brincaprender

4 formações presenciais ou remotas durante o ano corrente

1 Kit do Professor a cada 20 Kits do Aluno com bolsa e materiais conforme folder em anexo

São Luis - MA, 15 de Fevereiro de 2022

  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ Nº 23.607.757/0001-43  
*Jesus Leite Silva*  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-68

RECEBEMOS DE PILARES DO SABER LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.074

SÉRIE: 1

Fls. 018  
Proc. Nº 00212  
Ass. JM

**PILARES DO SABER LTDA - ME**

AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 08 - COND. VIA LA TOUCHE CENTER, LOJA 08 - COHAJAP, Sao Luis, MA - CEP: 65072455 - Fone/Fax: 9833049801

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.074  
SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
2121 0823 6077 5700 0143 5500 1000 0000 7410 0008 5753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125126875

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ / CPF: 23.607.757/0001-43

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210021205271 - 13/08/2021 14:30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ/CPF: 05.277.173/0001-75

DATA DA EMISSÃO: 13/08/2021

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTAO, 1000 -

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65870-000

MUNICÍPIO: Pastos Bons

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	998.489,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	998.489,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Descobertas no Brincaprender - 3 anos - Vol I e II	49019900	041	5102	KIT	380,0000	219,8000	83.524,00					
002	Descobertas no Brincaprender - 4 anos - Vol I e II	49019900	041	5102	KIT	350,0000	219,8000	76.930,00					
003	Descobertas no Brincaprender - 5 anos - Vol I e II	49019900	041	5102	KIT	370,0000	219,8000	81.326,00					
004	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (2º ANO) - LIVRO DO ALUNO	49019900	041	5102	KIT	280,0000	329,8000	92.344,00					
005	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (5º ANO) - LIVRO DO ALUNO	49019900	041	5102	KIT	330,0000	329,8000	108.834,00					
006	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (8º ANO) - LIVRO DO ALUNO	49019900	041	5102	KIT	340,0000	329,8000	112.132,00					
007	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (9º ANO) - LIVRO DO ALUNO	49019900	041	5102	KIT	340,0000	329,8000	112.132,00					
008	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (2º ANO) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	041	5102	KIT	40,0000	298,5000	11.940,00					
009	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (5º ANO) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	041	5102	KIT	45,0000	298,5000	13.432,50					
010	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (8º ANO) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	041	5102	KIT	25,0000	298,5000	7.462,50					
011	LEC - LEIO, ESCREVO E CALCULO (9º ANO) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	041	5102	KIT	20,0000	159,5000	3.190,00					
012	EJA 1ª ETAPA - 2º e 3º anos	49019900	041	5102	und	270,0000	139,8000	37.746,00					
013	EJA 2ª ETAPA - 4º e 5º anos	49019900	041	5102	und	350,0000	139,8000	48.930,00					
014	EJA 3ª ETAPA - 6º e 7º anos	49019900	041	5102	und	380,0000	139,8000	53.124,00					
015	EJA 4ª ETAPA - 8º e 9º anos	49019900	041	5102	und	320,0000	139,8000	44.736,00					
016	BIBLIOTECA ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE	49019900	041	5102	UND	1,0000	46.980,0000	46.980,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

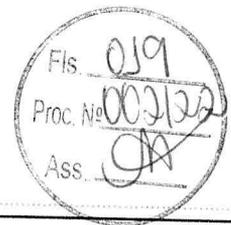
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Aquisição de livros didáticos e projetos pedagógicos, para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons - MA, de acordo com o contrato nº 213/2021.

RESERVADO AO FISCO:



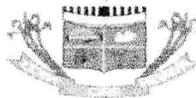
<b>PILARES DO SABER LTDA - ME</b> AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 08 - COND. VIA LA TOUCHE CENTER, LOJA 08 - COHAJAP, Sao Luis, MA - CEP: 65072455 - Fone/Fax: 9833049801		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.074 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2121 0823 6077 5700 0143 5500 1000 0000 7410 0008 5753 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210021205271 - 13/08/2021 14:30		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 23.607.757/0001-43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125126875					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006	BIBLIOTECA INCLUSOTECA	49019900	041	5102	UND	1,0000	13.876,0000	13.876,00					
008	PROJETO EDUCACIONAL ESTIMULANDO	49019900	041	5102	UND	1,0000	49.850,0000	49.850,00					



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA PARA TODOS

UMA  
CIDADANIA  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**  
**Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO N.º 213/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASTOS BONS E A EMPRESA PILARES DO  
SABER LTDA., PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Pastos Bons-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PILARES DO SABER LTDA**, CNPJ n.º 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, nº08, Loj 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. ALMIR DE JESUS LEITE SILVA, portador do CPF n.º 235.548.003-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021, e proposta apresentada, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato para a Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Inexigibilidade nº 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando em processo administrativo, na forma da Lei n.º 8.666/93.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender - 3anos Vol.1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro - Os tesouros de uma criança especial Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Família - amor que supera desafios Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal	Kit	380	R\$ 219,80	R\$ 83.524,00

*cuperto*  
*[Signature]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA EM CONSTRUÇÃO

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fis. 021  
Proc. Nº 002122  
Ass. JA



2	Descobertas no Brincaprender - 4anos Vol.1 e Vol. 2 Autora:Renta Peixoto da Cunha Meu Livro de A a Z Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Família - Amor que supera desafios Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal	Kit	350	R\$ 219,80	R\$ 76.930,00
3	Descobertas no Brincaprender - 5anos Vol. 1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Pequeno Cientista Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Família - amor que supera desafios Autora: Lídia Studart Editora Livro Ideal	Kit	370	R\$ 219,80	R\$ 81.326,00
4	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 2ºano Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	280	R\$ 329,80	R\$ 92.344,00
5	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 5ºano Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	330	R\$ 329,80	R\$ 108.834,00
6	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 8ºano Aprova+1 vol. Língua Portuguesa 1 Vol.Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	340	R\$ 329,80	R\$ 112.132,00
7	Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 9ºano Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	340	R\$ 329,80	R\$ 112.132,00
8	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 2º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.Matemática <b>Livro do Professor</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	40	R\$ 298,50	R\$ 11.940,00
9	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 5º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	45	R\$ 298,50	R\$ 13.432,50
10	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 8ºano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor</b> Organizadora: Érica Santos	Kit	25	R\$ 298,50	R\$ 7.462,50
11	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 9º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor.</b> Organizadora: Érica Santos	Und	20	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00
12	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª Etapa	Und	270	R\$ 139,80	R\$ 37.746,00
13	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2ª Etapa	Und	350	R\$ 139,80	R\$ 48.930,00
14	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 3ª Etapa	Und	380	R\$ 139,80	R\$ 53.124,00
15	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 4ª Etapa	Und	320	R\$ 139,80	R\$ 44.736,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 887.783,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Espaço Cultural Itinerante - composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos Editora PAE	Und	1	R\$ 46.980,00	R\$ 46.980,00
2	Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais. Editora PAE	Und	1	R\$ 13.876,00	R\$ 13.876,00
3	Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas infantil, Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Editora PAE	Und	1	R\$ 49.850,00	R\$ 49.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 110.706,00</b>

<b>VALOR GLOBAL : R\$ 998.489,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)</b>	<b>R\$ 998.489,00</b>
---	-----------------------

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entrega: no almoxarifado central do Município ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

*Assinatura*  
[Assinatura]



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

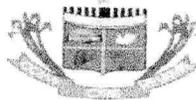
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Município para todos

LIMA  
CIDADE  
PAZ  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas solicitações e entrega dos produtos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

UMA  
CIDADE  
PELA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

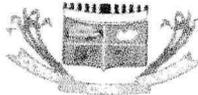
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA PARA TODOS

UMA  
CIDADANIA  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

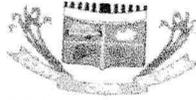
No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
CRIA CIDADANIA PARA TODOS

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

#### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

*copista*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Um Estado para todos

LIMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

O fiscal de contrato designado para esse processo é o Senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, nomeado através da portaria nº 164/2021.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 28/2017, de 20 de novembro de 2017 e nº 29/2017 de 20 de novembro de 2017 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo da INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 05 de agosto de 2021.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Pelo contratante  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMECTI  
Portaria Nº 26/2021

ALMIR DE JESUS LEITE SILVA  
Rep. Legal do PILARES DO SABER LTDA.  
Pela Contratada  
*Almir de Jesus Leite Silva*  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 235.548.003-68

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: